

COOPERATIVISMO E POLÍTICA: REDES DE ASSOCIAÇÕES E ESTADO NA CONSTITUIÇÃO DO MARCO TECNOLÓGICO E NA ORGANIZAÇÃO DA AGRICULTURA SUL-BRASILEIRA NO PERÍODO VARGAS

Ernelo Schallenberger¹

RESUMO: O interesse do presente artigo é estabelecer uma relação entre a trajetória da organização cooperativa no Sul do Brasil, a partir da vertente do associativismo cristão, e a interferência do Estado na modelação social e na organização produtiva dos colonos, tendo em vista a racionalização da sociedade para os fins por eles propostos. Dá ênfase a um dos momentos mais significativos da ingerência política do Estado sobre a organização dos agricultores: a transformação da Liga das Uniões Coloniais em Federação Estadual dos Consórcios Profissionais-Cooperativos de Agricultores.

ABSTRACT: The present article aims to establish a relation between the ways of the cooperatives in South Brazil from the Christian associativism and the State's interference in the social shaping and in the productive organization of the settlers, aiming the rationalization of the society for the purposes proposed by it. It emphasizes one of the most meaningful moments of the State's political interference on the agriculturists organization: the transformation of the League of the Colonial Unions into the State Federation of the Professional-Cooperative Consortium of Agriculturists.

1 INTRODUÇÃO

As medidas intervencionistas do Estado na economia no período Vargas tiveram um caráter modernizante e, ao mesmo tempo, eram portadoras de uma racionalidade orientada para os fins da ideologia do desenvolvimento nacional (LÖWITH, 1994, p. 17-31). Uma nação pujante, animada pelo espírito nacional e engrandecida pela elevação do produto nacional, representava o ideal de uma planificação que visava, sobretudo, unir as forças sociais em torno de um projeto nacional pautado pela modernização das relações de produção, pelo aumento da produção e da produtividade, pela industrialização e pela inserção do Brasil no mercado mundial. No Sul do Brasil, onde a organização sócio-produtiva refletia os traços culturais da presença do imigrante e de seus descendentes, as relações de produção existentes se apresentaram como forma de organização tecnicamente necessária de uma sociedade racionalizada a partir do seu enquadramento no plano de desenvolvimento nacional. A organização sócio-produtiva modelar das forças sociais da imigração requeria, no entanto, a introdução de uma nova relação entre as forças produtivas e as relações de produção, tendo em vista a racionalização para os fins desejados, que implicavam em inovações tecnológicas, em novos produtos e na produção para o mercado. Os fins da produção, antes voltados para a segurança e auto-sustentação das famílias e para o desenvolvimento autônomo das comunidades, passaram a ter vínculo causal institucionalizado.

A introdução de um marco tecnológico no sistema de referências das comunidades agrícolas do Sul do Brasil teve implicações e repercussões sobre a representação institucional da sociedade. A órbita comunitária, onde o modelo estável de produção, a mundividência

¹ Doutor em História; Prof. Adjunto do CCHS e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da UNIOESTE – PR.

central construída a partir da mediação da Igreja da Imigração² e o poder associado a fenômenos que transcendem o cotidiano dos indivíduos representaram o espelho da existência, foi atropelada pela esfera do mercado. O enquadramento institucional das organizações familiares e comunitárias no mercado joga os indivíduos na direção do progresso e enfraquece o vínculo da solidariedade e da cooperação. Afinal, no mercado proprietários privados trocam mercadorias e pessoas privadas sem propriedade trocam como única mercadoria a sua força de trabalho (HABERMAS, 1968, p. 64).

A produção social do espaço da imigração operou-se a partir de processos coletivos fundados em decisões individuais, que foram marcadas pela mobilidade geográfica e pela inserção do imigrante em um novo contexto sociocultural. Num ambiente novo, as exigências de satisfação das necessidades e de produção social da existência implicavam na ação e no esforço de buscar possibilidades para a sua auto-realização. A adversidade do meio cerceava, em muitas circunstâncias, a capacidade do imigrante de atuar num mundo que não reconhecia de todo como seu. Impossibilitados de, por si só, superarem os desafios, os colonos, mediados pelas lideranças da Igreja da Imigração, organizaram-se em associações e cooperativas.

A Igreja da Imigração, tanto na sua vertente católica quanto na evangélica luterana, exerceu um papel decisivo na organização social dos imigrantes do Sul do Brasil. Amparada na crença de que os valores surgem como resposta a certas necessidades básicas próprias de todo o sistema social, que, no caso da sociedade global envolvem: família, educação, saúde, religião, atividade econômica, organização social e governo da comunidade, os sujeitos sociais da Igreja da Imigração trataram de evocar os valores relativos à cultura étnica para promover a solidariedade social. Theodor Amstad, missionário jesuíta vindo da Suíça ao Rio Grande do Sul, em 1885, entendeu que qualquer trabalho de evangelização seria inútil se não se promovesse o bem estar material e espiritual dos colonos. A produção dos meios de uma vivência digna e de um sistema sólido de referências afigurava-se como condição para construir identidade e formar comunidades coesas. Inspirado nas formulações sociais emanadas do social-catolicismo (RITTER, 1954), que procuraram equacionar a problemática social decorrente do processo de industrialização, Amstad motivou um trabalho social que teve como alvo a promoção da cooperação para evitar o empobrecimento e a proletarianização dos colonos e para fomentar projetos comunitários. Em vista disto e com a colaboração de lideranças católicas e evangélico-luteranas, foi organizada, em 1899, no Rio Grande do Sul, uma associação interconfessional, a Associação Rio-Grandense de Agricultores (RAMBO, 1988, p. 80 e seg.). A Associação centrou sua atuação em torno da problemática da colonização e do crédito rural. A partir daí, iniciativas de colonização no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e no Paraná tomaram forma e procedeu-se a fundação da primeira Cooperativa de Crédito do Brasil, em Nova Petrópolis, em 1902. Tomada pela discussão de converter-se em sindicato em função das demandas políticas do Estado, expressivas lideranças católicas e evangélicas retiraram-se da Associação Rio-Grandense de Agricultores.

O catolicismo social, emergida na Alemanha na segunda metade do século XIX e base para a Doutrina Social da Igreja, buscou a sua reafirmação entre os imigrantes teutos com a fundação, em 1912, da Sociedade União Popular para os Alemães Católicos do Rio Grande do Sul - *Volksverein*, que centrou suas atividades em torno da educação, da religião, da família e da propriedade, concebidas como os esteios de um desenvolvimento comunitário autônomo. O modelo de colonização com grupos étnica e religiosamente homogêneos e a valorização da

² O conceito de Igreja da Imigração foi amplamente desenvolvido em: SCHALLENBERGER, Erneldo. *O associativismo cristão no Sul do Brasil* – a contribuição da Sociedade União Popular e da Liga das Uniões Coloniais para a organização social e o desenvolvimento sul-brasileiro. Porto Alegre, 2001. Tese – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

cultura da poupança foram apontadas como estratégias para a constituição de comunidades coesas. O cooperativismo, como forma de valorização do trabalho e da produção, tornou-se a instância mediadora para a organização social almejada. A organização da União Popular difundiu -se por todo o Rio Grande do Sul, por Santa Catarina e pelo Paraná.

A Liga das Uniões Coloniais, resultante da reunião das Uniões Coloniais remanescentes da estrutura da anterior Associação Rio-Grandense de Agricultores, surgiu em 1929 como expressão da maior organização de agricultores do Brasil. Impulsionada pelo ideário do associativismo cristão e afirmando -se como uma organização social a-confessional, assumiu a defesa dos interesses dos agricultores e promoveu o cooperativismo.

O presente artigo tem como objetivo central caracterizar e significar a trajetória da organização cooperativa desenvolvida entre os agricultores familiares no Sul do Brasil, com a mediação da Igreja da Imigração, em base a perspectiva do estatuto social cristão, e evidenciar a mudança de rumo deste cooperativismo a partir das interferências do Estado, que era portador de um plano de racionalização da sociedade e de organização da produção nacional. Dá ênfase a um dos momentos mais significativos da ingerência política do Estado sobre a organização dos agricultores: a transformação da Liga das Uniões Coloniais em Federação Estadual dos Consórcios Profissionais-Cooperativos de Agricultores.

2 COOPERATIVISMO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – IDEAL CRISTÃO

Entendam isto: a agricultura só se manterá e desenvolverá através do cooperativismo de produção que lhe trará uma sólida independência e fortalecerá a economia agrícola a partir da conjugação de esforços, o que permitirá com que a organização produtiva dos pequenos possa se equiparar com a dos grandes (...). Assim poderá, na sombra do 'Volksverein', se sustentar uma agricultura saudável (...). Assim o agricultor mais fraco poderá manter ou conquistar a sua autonomia (AMSTAD, 1934).

A advertência de Amstad tomou em consideração a economia de mercado e lembrou que a única forma dos pequenos agricultores enfrentarem o grande capital era a de sustentar um sistema próprio de depósito e de empréstimo, através da instituição de caixas rurais, que lhes garantissem autonomia e liberdade de iniciativa. Assim os agricultores estariam livres da agiotagem e poderiam dispor de crédito fundiário para adquirir a sua propriedade e para a modernizar e incrementar a produção familiar. As caixas deveriam desempenhar a função de fomento para incrementar a produção e aumentar a renda dos agricultores, para que os resultados pudessem reverter em benefícios individuais e comunitários. Recomendava, para tanto, que as caixas não tivessem lucros sobre juros praticados superiores a 1%, isto é, deveriam pagar 5% ao ano pelo valor depositado e emprestar por 6%.

A construção de comunidades cristãs autônomas, auto-suficientes e capazes de garantir aos seus membros a liberdade e a segurança alimentar, modelo de construção social apregoado pelo associativismo cristão, só se faria possível pela conjugação das duas modalidades de organização cooperativa: a da produção e a do crédito. A primeira, para melhor prover as necessidades e para congregar forças para fazer frente às organizações e aos mais diferentes agentes econômicos, com a finalidade de garantir o espaço econômico o suficientemente estruturado e consistente para o exercício da liberdade. A segunda, para não gerar endividamento e vínculos de dependência, que, por certo, limitariam as possibilidades da autonomia familiar e comunitária. A organização cooperativista fundamentou-se, nesta dimensão, na crença de que só a cooperação entre as forças sociais minoritárias poderia lhes

garantir um espaço econômico para fazer frente ao poder de competição e à ganância dos segmentos hegemônicos do capital. A materialização deste intento alcançaria expressão e promoveria relações sociais mais competitivas pela integração das instâncias da produção e da distribuição afetadas à atividade dos pequenos produtores rurais. Esta integração deveria promover a ação cooperada que encontraria motivação na conversão dos resultados em benefícios pessoais. No sistema capitalista, onde tudo é regido pelo dinheiro, a poupança e o crédito possibilitariam ao homem as condições para produzir a vida e construir o seu espaço de liberdade. O sistema próprio de poupança e de crédito era, pois, a seiva do cooperativismo fomentado pelo associativismo cristão.

As cooperativas foram concebidas para fazer frente a um duplo desafio: buscar soluções para as famílias e para as comunidades e valorizar o espaço econômico agrícola no mercado local e internacional. O apelo ao cooperativismo e a responsabilidade das cooperativas de buscar soluções para as comunidades estiveram, de certa forma, relacionados à ineficiência do Estado e à impotência do poder político em atender tais necessidades.

Voltadas para os interesses das famílias e das comunidades, as cooperativas passaram a desempenhar um papel educativo no sentido de instrumentalizar os produtores familiares de conhecimentos e de técnicas para a diversificação da produção, para o aumento da produtividade e para a otimização das relações de produção. A aquisição de sementes, de matrizes para a suinocultura e pecuária leiteira, de insumos e defensivos agrícolas e de ferramentas para o manejo dos produtos representou um marco tecnológico no sistema de referências dos agricultores familiares e das comunidades rurais do Sul do Brasil. Feiras, congressos e conferências de conteúdo voltado para as inovações tecnológicas expressavam resultados processados no interior das propriedades familiares ou das cooperativas. A representação institucional das comunidades passou a ser apreendida a partir da relação dialética entre tradição e modernidade. As dificuldades que os colonos encontravam para manter o próprio sustento contribuíram, ao que parece, com o desenvolvimento do espírito de solidariedade e despertaram as suas capacidades de inovação (KALENDER, 1934, p. 31). O exemplo evocado para demonstrar a capacidade de superação das dificuldades foi a Exposição Agropecuária e Industrial do Menino Deus, realizada em Porto Alegre, de 20 de novembro a 10 de dezembro de 1930, onde, para os observadores, certas regiões da Serra, como a de Santa Rosa, deram provas “*de um desenvolvimento tão rápido que se pode achar um paralelo só na história da colonização da América do Norte*” (NACHRICHTENBLATT, 1932, p. 3).

A distância dos mercados consumidores forçou as regiões de colonização a adequarem-se ao grande mercado, o que motivou um desenvolvimento integrado entre agricultura, indústria e comércio. Núcleos como Blumenau, Joinville, São Leopoldo, Santa Cruz, Pelotas, Novo Hamburgo, Ijuí, Santa Rosa e Erechim, articulados com Curitiba, Itajaí ou Porto Alegre, passaram a concentrar atividades industriais que agregavam valor aos produtos coloniais.

A emergência do cooperativismo como via alternativa para enfrentar a crise do mercado dos produtos agrícolas e a ineficiência dos serviços públicos passou a reclamar a formação de lideranças rurais e o aprimoramento técnico do agricultor. “*O agricultor, além de ter uma compreensão da realidade, deve começar a dominar a cadeia produtiva*”, dizia o editorial do jornal da Liga (NACHRICHTENBLATT, jun. 1932, p. 2).

3 MEDIAÇÕES POSSÍVEIS: A ALIANÇA DA LIGA COM O ESTADO

A Liga das Uniões Coloniais, que nascera sob o signo do sindicalismo, cedo começou a distinguir que os caminhos do sindicalismo e do cooperativismo eram diversos, mas não excludentes. A postura reivindicatória diante de um Estado prepotente não trouxe em

tempo os resultados reclamados e esperados do setor agrícola, ameaçado pelas mais prementes necessidades. A defesa dos interesses de classe procedeu-se numa luta desigual, que criava sempre maior dependência do Estado. As circunstâncias políticas e o emaranhado de decretos e de regulamentações não permitiam uma ruptura da Liga com o Estado. O ensaio de uma nova estratégia de ação da Liga buscou lições no cooperativismo alemão, especialmente no Sistema *Raiffeisen* e na Sociedade União Popular (MUSSKOPF, 1999, p. 18 e 19). Emergiu daí uma postura empreendedora, voltada para a organização produtiva como uma alternativa para o associativismo agrícola, fundamentada no trabalho e na cooperação e sustentada no espírito da solidariedade e da confiabilidade, com um certo grau de autonomia. Algumas lideranças entenderam, contudo, que a Liga deveria exercer a função de mediadora de interesses e se dobraram diante da legislação que indicava para os consórcios-cooperativos, que representaram uma forma de organização produtiva determinada pelo Decreto Federal Nº 23.979.

O VI Congresso da Liga, realizado entre os dias 11 a 13 de abril de 1935, em Cruz Alta, teve a presença de importantes autoridades federais, estaduais e municipais e de 48 Uniões Coloniais. Na ocasião, foram tomados encaminhamentos em torno da organização cooperativa. Luiz Kling, secretário administrativo da Liga, apontou, em seu discurso, o caminho do cooperativismo como a única alternativa para fazer frente ao monopólio dos sindicatos mercantis. Através dele poder-se-ia colocar os produtos em contato direto com os mercados consumidores. O sistema dos sindicatos só poderia ser vencido com a criação de cooperativas. Diante desta assertiva proclamou:

Estejamos convencidos que para nós, colonos, melhoramentos e organização da nossa economia só dependem em parte da boa vontade dos governos, mas muito mais de nós mesmos, isto é, dos nossos esforços, da nossa firme resolução e da nossa União. Unidos também nós seremos uma potência invencível, e com a criação de poderosas cooperativas, bem organizadas e dirigidas, chegaremos a proteger a produção e a defender os nossos interesses (NACHRICHTENBLATT, maio/jun. 1935, p. 3).

O primeiro passo nesta direção foi dado com a criação da Cooperativa da Banha, um dos principais produtos de comercialização das colônias de imigração. Pela estimativa do seu presidente, a cooperativa contou, de imediato, com 3.000 associados (NOTICIÁRIO, maio/jun. 1935). O segundo, dar-se-ia, pelas indicações das autoridades governamentais e das lideranças da Liga, com a criação de uma extensa rede de cooperativas, através da transformação das Uniões Coloniais em Consórcios Cooperativos.

Ficar próximo das autoridades governamentais evitaria, certamente, constrangimentos futuros, num tempo de forte afirmação do Estado diante da sociedade, ainda mais que a imprensa já fazia insinuações de que a Liga era uma organização militarizada dos teuto-brasileiros – imigrantes alemães e seus descendentes -, numa referência explícita à organização das Associações de Autodefesa promovida pelas Uniões Colônias, em década anterior, para se defenderem dos levantes da Revolução de 1923 e dos saques praticados pelos integrantes da Coluna Prestes (NACHRICHTENBLATT, maio/jun. 1935, p. 7).

A adequação às exigências legais obedecia à necessidade da transformação da Liga e das Uniões Coloniais, concebidas como sindicatos, de acordo com a Lei Nº 979, de janeiro de 1903, em cooperativas profissionais. O Decreto Nº 23.611, de 23 de dezembro de 1933, revogou a Lei anterior, e com ela os sindicatos, e criou, em seu lugar, as Cooperativas dos Consórcios Profissionais. O decreto assegurava aos consórcios profissionais-cooperativos o objetivo de “estudar, de defender e de desenvolver os interesses gerais da profissão, dos interesses econômico-profissionais dos seus membros e a realização de suas finalidades

econômicas em cooperativas de consumo, crédito, produção e modalidades derivadas” (NOTICIÁRIO, maio./jun. 1935, p. 22). Facultava aos indivíduos de profissões similares ou conexas a se organizarem e a pertencerem a um só consórcio profissional-cooperativo. O consórcio só adquiria personalidade jurídica depois de efetuado o seu registro na Diretoria de Organização e Defesa da Produção, do Ministério da Agricultura – D.O.D.P.

Além de assegurar um controle fiscal sobre os consórcios cooperativos, o decreto proibia expressamente o seu envolvimento em qualquer atividade de ordem político-social ou religiosa. Limitava, também, o exercício dos cargos diretivos dos consórcios a brasileiros natos ou naturalizados, com residência de no mínimo três anos no país e no pleno gozo dos direitos civis.

A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, promulgada em junho de 1935, legitimava as formas de organização social e econômica baseadas nos princípios do cooperativismo. Rezava ela, na alínea “e” do Art. 113, que o Estado promovia, respeitada a legislação federal, “fomento e reconhecimento de institutos ou corporações de finalidade econômica, cooperativas de consumo e de produção, associações profissionais, regulares e estáveis, inclusive as profissões liberais” (RS, 1935, p. 8). Dadas as condições legais que estabeleceram os limites possíveis entre o idealizado e o permitido, a Liga das Uniões Coloniais convocou a todas as Uniões para que se transformassem em Consórcios Cooperativos, conforme o estabelecido pela lei em vigor. Forneceu um modelo de estatuto que serviu de referência para que todas a ele se adaptassem. A própria Liga adaptou os seus estatutos às novas determinações legais, passando à denominação de Liga das Uniões Coloniais Riograndenses – Federação Estadual dos Consórcios Profissionais-Cooperativos de Agricultores. A Federação definiu-se como:

Órgão profissional coordenador das atividades dos seus membros, servindo de elo de ligação entre os seus membros e os poderes públicos das esferas federal, estadual e municipal, para obter destes, em favor daqueles, as medidas e os favores indispensáveis à defesa dos interesses gerais da produção, bem como da assistência aos associados. (NOTICIÁRIO, maio/jun. 1935, p. 7-14).

Para a consecução deste objetivo a Federação, propôs-se:

- a) orientar os consórcios para não se afastarem dos verdadeiros princípios do sindicalismo econômico-profissional;
- b) resolver todas as dúvidas e consultas acerca do funcionamento dos consórcios;
- c) orientar cooperativas locais, regionais e centrais para que se mantenham dentro dos princípios cooperativistas peculiares a cada uma das suas variedades;
- d) resolver todas as dúvidas acerca da organização e do funcionamento das cooperativas (LIGA, 1935, p.7-12).

Além disto, propôs-se à implantação de um sistema único de contabilidade, as inspeções nas sociedades locais e nas cooperativas filiadas e um acompanhamento estatístico do seu desempenho. Para ser admitido como sócio da Federação, o Consórcio Profissional-Cooperativo deveria requerê-lo ao Conselho Diretor, juntando uma cópia da ata da sua fundação, a prova de que foi constituído de acordo com as especificações do Decreto Nº 23.611 e o registro no Ministério da Agricultura. A Liga – Federação Estadual, além de assumir a função da mediação de interesses, buscou, de certa forma, afirmar-se como entidade proposta pelo Estado para controlar a organização e o desempenho dos Consórcios Profissionais-Cooperativos. As lideranças da Liga-Federação entendiam encontrar no Estado o apoio e a vanguarda na introdução dos serviços de assistência técnica e de controle e orientação das organizações cooperativas.

4.3 O CONTROLE ESTATAL DA ORGANIZAÇÃO COOPERATIVA

A promulgação da Constituição do Estado Novo, em 10 de novembro de 1937, representou um duro golpe para os movimentos sociais, inclusive para o associativismo que vinha ensaiando, entre os agricultores, as suas formas de organização cooperativa, apesar dos limites legais. A diretoria da Liga-Federação, que sempre se manteve próxima dos poderes instituídos, reagiu positivamente diante do ato presidencial, o que ficou expresso no telegrama enviado a Getúlio Vargas:

Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas – Rio

Liga Uniões Coloniais Riograndenses entidade congrega 20.000 sócios tem honra saudar Vossa Excelência e congratular-se enérgicas medidas repressão comunismo. Por índole e tradição contrária qualquer movimento esquerdista nesta luta pela ordem e tranqüilidade nossa pátria apresentamo-vos sinceros votos felicidade. Saudações atenciosas – Luiz Kling. (NOTICIÁRIO, nov./dez. 1937).

O presidente Getúlio Vargas agradeceu nestes termos:

Apraz-me agradecer a expressiva e patriótica manifestação de solidariedade deste órgão de classe por motivo da promulgação da nova Constituição. (Id.).

As regulamentações e os decretos impostos ao setor agrícola engessavam, cada vez mais, a atividade produtiva e a organização dos agricultores. O Regulamento da Carteira Agrícola e Industrial, que vinculava a aquisição de insumos, de sementes, de animais de criação, de máquinas e equipamentos ao crédito oficial, atingiu fortemente o sistema de crédito e de poupança desenvolvido pela Sociedade União Popular, através das caixas rurais ou cooperativas de crédito. (NOTICIÁRIO, jan./fev. 1938, p. 910). Um novo Decreto Federal, o de Nº 581, de 1º de agosto de 1938, tornou ainda mais rígidas as disposições sobre o funcionamento das sociedades cooperativas. O decreto fixou as normas para o registro, a fiscalização e a assistência às Sociedades Cooperativas, revendo os decretos anteriores. Estabeleceu a obrigatoriedade de registro das cooperativas na Diretoria de Organização e Defesa da Produção – D.O.D.P, do Ministério da Agricultura, no prazo de 180 dias. As cooperativas ficaram obrigadas a enviar à Diretoria de Organização e Defesa da Produção:

- a) mensalmente, cópia do balancete do mês anterior;
- b) semestralmente, lista nominativa dos seus associados, com a indicação de nacionalidade, de idade, de profissão, de estado civil, de residência e de quotas -parte;
- c) anualmente, a prestação de contas com parecer do Conselho Fiscal (NOTICIÁRIO, set./out. 1938, p.6 e 7).

Às Cooperativas que não atendessem a estas exigências seriam aplicadas multas e outras penalidades. Com uma legislação repressiva e o controle do associado e das sociedades cooperativas, o associativismo pensado e articulado pelas lideranças da Igreja da Imigração entrou em outra dimensão. Apagou-se a sensibilidade social e os problemas locais foram sufocados pelo plano nacional de desenvolvimento social, cultural e econômico. (SERRA POST, 18 Jan. 1938).

O Decreto-Lei Nº 581, em seu artigo 11, limitou também as áreas de atuação das cooperativas. Rezava: “as cooperativas deverão determinar, nos seus estatutos, a área de atuação circunscrita às possibilidades de reunião, de controle e de operações” (NOTICIÁRIO, set./out. 1938, p. 8). Pelas indicações das regionais do Ministério da Agricultura, uma cooperativa de âmbito estadual era inconcebível. Com isto organizações cooperativas, a exemplo da Cooperativa Sul Riograndense da Banha, foram fragmentadas e inviabilizadas. A Liga-Federação perdeu, do mesmo modo, o seu modelo e a sua unidade de referência na organização e na defesa dos interesses dos agricultores do Rio Grande do Sul. A Liga-

Federação e a Sociedade União Popular foram esvaziadas de sentido. As cooperativas de produção passaram para o controle e a fiscalização do Ministério da Agricultura. As cooperativas de crédito ficaram sujeitas às determinações e à fiscalização do Ministério da Fazenda e sua atuação ficou limitada e restrita a uma pequena circunscrição rural, que poderia abranger zonas municipais limítrofes. As cooperativas de consumo foram subordinadas ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. As federações destas cooperativas estavam sujeitas à fiscalização dos ministérios referidos, de acordo com a sua natureza. (SERRA POST, 1938).

A nova legislação criava dependências e estabelecia vínculos de comprometimento pessoal dos agricultores para com o Estado, através de uma política de compensação que exigia lealdade. Sem a fiscalização não poderiam obter crédito, assistência e, tampouco, comercializar a produção. O registro dos agricultores imputava responsabilidade fiscal à pessoa física. O fisco estadual exigia que todos os agricultores tivessem os seus livros individuais de registro de todos os seus produtos. Todo o colono devia ter dois livros de registro: um, da venda de gado éou de suínos, outro, da venda dos produtos agrícolas (NOTICIÁRIO, 1939).

O controle individual sobre o produtor e sobre a sua produção foi corroendo os elos do associativismo. Além dos limites impostos sobre a organização produtiva, a obrigatoriedade do conhecimento da língua portuguesa e a proibição de ideologias que fossem contrárias às instituições políticas e sociais vigentes no país, criaram entre os agricultores, especialmente entre os teuto-brasileiros, um clima de medo e de instabilidade. Desalojados culturalmente e diante da sensação da ameaça os colonos teuto-brasileiros evitaram qualquer iniciativa social de caráter comunitário ou associativista (SERRA POST, 1938, p. 5). Os periódicos da época se preocuparam em transmitir matérias de conteúdo nacionalista, com a preocupação de demonstrar de “como se adquire e se perde a nossa nacionalidade!” Os valores veiculados pelo associativismo cristão, que sempre tomaram como referência a família e a comunidade, passaram a ser incorporados pelo discurso autoritário e anticomunista (SERRA POST, 1938, p. 5).

5 CAMPO DE TENSÕES

As divergências em torno da orientação e dos rumos do movimento associativo criaram profundos sulcos no seio das organizações cooperativas. A tácita subordinação ao Estado e a partilha de interesses com outras organizações econômicas eram as questões centrais das divergências internas. Enquanto os dirigentes do sistema destacavam que “devemos ser colaboradores do poder público”, representantes do quadro associativo enalteciam o patriotismo dos teuto-brasileiros, defendendo “que é preciso preservar a sua organização” (NOTICIÁRIO, 1937, p. 6).

Na sua função de representação de classe, os dirigentes da Liga-Federação racionalizaram a questão justificando: “o agricultor tem aversão aos órgãos oficiais do governo e, por esta razão, a Liga assume a representação coletiva dos agricultores” (NOTICIÁRIO, 1937, p. 2). Buscaram demonstrar publicamente que o objetivo da Liga das Uniões Coloniais Riograndenses – Federação Estadual dos Consórcios Profissionais-Cooperativos de Agricultores era: “a organização de uma classe agrícola coesa e pujante, merecedora das atenções das autoridades, do comércio e da indústria e que represente um fator de vulto na vida econômica do Estado” (NOTICIÁRIO, 1938, p. 2). Para demonstrar a função mediadora da Liga-Federação e a boa relação com as autoridades federais e estaduais, os dirigentes enviaram telegramas ao Presidente da República, ao interventor do Estado, ao Ministro da Agricultura, às autoridades militares declarando irrestrita solidariedade para

qualquer emergência. Expressaram em bom tom e numa expressão fiel da ideologia do governo Vargas:

É sabido que o cooperativismo é uma das mais fortes armas contra o comunismo, e, portanto, torna-se necessário que o colono riograndense procure defender-se, e, nada mais razoável, que, ao procurar a defesa dos seus interesses, combata as idéias extremistas que somente visam prejudicar o bem-estar e o progresso da Nação (NACHRICHTENBLATT, 1938, p. 16).

A política das compensações, através da demonstração do vínculo de lealdade, não teve correspondência quando não atendia os interesses do Estado. Prova disto está na pressão exercida pelas lideranças do associativismo rural no sentido da viabilização de uma Cooperativa Central, em Porto Alegre, para a venda dos produtos agrícolas das Uniões Coloniais. A resposta do governo do Rio Grande do Sul foi a instituição, por decreto, de um Conselho Consultivo da Secretaria da Agricultura, para aliviar as tensões e acolher as sugestões de toda ordem econômica (NOTICIÁRIO, 1936, p. 15). Tratava-se, pois, de uma atitude fiscalizadora e controladora do movimento cooperativo. Tanto isto ficou evidenciado que Fortunato Pimentel, representando o Secretário de Estado da Agricultura no Congresso da Liga-Federação, realizado em 1938, em Cruz Alta, procurou tranquilizar os agricultores, dizendo:

O colono que vive em estado de cooperação, obediente à lei federal dos Consórcios Profissionais de Agricultores, sem ligações de ordem política ou religiosa, está acoberto das más interpretações. O Brasil está fazendo o que se tornou necessário diante dos complexos fenômenos da política mundial (NOTICIÁRIO, 1938, p. 14 e 15).

A trajetória do cooperativismo, forjada a partir do associativismo cristão que sustentou a sua concepção nos princípios da solidariedade e da organização comunitária, teve seu curso desviado pela instituição dos Consórcios Cooperativos, pela vinculação do sistema de crédito rural às políticas de Estado, pela aplicação do Decreto N.º 581 e pelas políticas de repressão social, que inibiram a organização social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ingerências políticas e as tácitas alianças estabelecidas entre os dirigentes cooperativistas e o Estado tornaram-se fatores inibidores e criaram resistências internas no associativismo cristão, produzindo efeitos nefastos sobre o desenvolvimento da organização cooperativa. A União Popular, construída sobre bases étnicas e religiosas, viu seu campo restringido, o que, praticamente, inviabilizou a sua atuação no terreno da organização social. O associativismo cristão do Sul do Brasil, que vinha constituindo, à margem de um Estado inoperante, uma legitimidade social alternativa e construindo redes de associações autônomas, fundamentadas nos princípios da solidariedade cristã, sofreu um duro golpe do próprio Estado.

O associativismo agrícola passou a viver um grande dilema: de um lado, as políticas oficiais limitavam, cada vez mais, a sua autonomia e, de outro, impunha-se, de forma crescente, a necessidade de organizar cooperativas de produção para realizar atividades econômicas dos seus sócios. A Sociedade União Popular manteve a convicção de que a única forma de fomentar o desenvolvimento do setor agrícola era a organização de cooperativas de produção, estreitamente vinculadas a um sólido sistema autônomo de crédito. Buscar o crédito em instituições financeiras não identificadas com os agricultores significaria tornar-se refém

dos interesses delas. Neste sentido, o esforço de cooperação far-se-ia como um prolongamento das atividades das unidades econômicas dos seus associados. A concepção veiculada pela União Popular foi a da organização de cooperativas como unidades de geração de recursos e renda, em parte atribuíveis aos seus associados e, parcialmente, destinados à realização de operações de melhoramentos técnicos e do desenvolvimento da própria sociedade, tendo em vista o bem estar familiar e comunitário (DV, 17 mar. 1934, p. 5). Para o êxito do sistema, a cooperação entre os agricultores deveria estender-se, sempre mais, para as fases da industrialização e da distribuição dos produtos agrícolas.

O impacto da nacionalização inibiu, de forma decisiva, o associativismo cristão de matriz teuto-brasileira. A pressão exercida sobre as práticas emanadas da cultura germânica e dos princípios da solidariedade cristã fragmentou o universo de referência simbólica dos colonos. A vida cotidiana, marcada pelas relações familiares e comunitárias, passou a sofrer os efeitos da coerção e da proposta de novos referenciais para a representação simbólica e para a produção material da existência. A escola, a polícia e os órgãos estatais passaram a ser as instâncias mediadoras fundamentais da sociedade. Novos produtos, de interesse nacional, como o trigo e a soja, despojaram os agricultores do convencional domínio tecnológico da produção familiar. O trigo passou a ser apresentado como alimento sagrado. Da soja, proclamava o Ministério da Agricultura, “quem tem soja tem carne, leite e ovos” (NOTICIÁRIO, 1938, p. 5). Anunciava-se um novo momento para o agricultor e para a agricultura nacional.

O choque entre tradição e inovação tecnológica não se restringiu à introdução de novos produtos, mas de técnicas de produção que desalojaram o agricultor do seu mundo de referências, baseado na diversificada agricultura familiar, para direcionar o seu foco para o mercado, que requeria a associação de tecnologia, novos produtos e preço como elementos vitais para o desenvolvimento do setor. As comunidades locais, os colonos e a agricultura do Sul do Brasil inseriram-se, desta forma, perfeitamente na dinâmica da produção mundial e do mercado capitalista. Passaram a representar para os interesses nacionais e do capital verdadeiros laboratórios e centros difusores de tecnologias e capital social apropriado para a expansão das fronteiras agrícolas e para o aumento da produção nacional.

Embora a modelação social das comunidades rurais do Sul do Brasil reflita a face da presença da Igreja da Imigração, a economia agrícola por elas dinamizada teve nas políticas do Estado o seu ajuste e a sua orientação para o mercado, nacional e internacional, o que não deixou de evidenciar contradições, conflitos e convergências.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMSTAD, Theodor. Brief. **An Sehr Geehrten Herrn Volkmer**. São Leopoldo, den 22 April 1934 (NETB).

DV - **Deutsches Volksblatt**, Porto Alegre, 1900-1940.

HABERMAS Jürgen. **Técnica e Ciência como “Ideologia”**. Lisboa: Edições 70, 1968.

KALENDER Serra -Post, 1934.

LIGA DAS UNIÕES COLONIAIS RIOGRANDENSES. **Estatutos da Liga das Uniões Coloniais Riograndenses – Federação Estadual dos Consórcios Profissionais-Cooperativos de Agricultores**. Noticiário, maio/jun. 1935, p. 7-12.

LÖWITH, Karl. Max Weber e Karl Marx. In: GERTZ, René E. (org.). **Weber e Marx**. São Paulo: Hucitec, 1994, p17-31.

MUSSKOPF, Hélio L. Raiffeisen – Ehre Seinem Andenken. In: **Skt. Paulusblatt** Nova Petrópolis – RS, N.º 98, maio 199, p. 18 e 19.

NACHRICHTENBLATT der. **Liga das Uniões Coloniais Riograndenses**. Porto Alegre, 1929–1940.

NOTICIÁRIO. Porto Alegre, 1929–1940 (versão portuguesa do Nachrichtenblatt).

RAMBO, Arthur B. **O associativismo teuto-brasileiro e os primórdios do cooperativismo no Brasil**. São Leopoldo: EDUNISUL, 1988.

RS - RIO GRANDE DO SUL **Constituição do Estado (1934)**. Noticiário, maio/jun. 1935.

RITTER, Emil. *Die Katholisch-Soziale bewegung und der Volksverein*. Köln: Verlag J. P. Bachen, 1954.

SCHALLENBERGER, Erneldo. **O associativismo cristão no Sul do Brasil – a contribuição da Sociedade União Popular e da Liga das Uniões Coloniais para a organização social e para o desenvolvimento sul-brasileiro**. Porto Alegre, 2001. Tese – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

SERRA POST. Ijuí - RS, 1937 e 1938.